



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – RESCISÃO – Nº 0011/2026**

**TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO
CONTRATO GMS Nº 10474/2025.
REFERENTE A CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS DE NUTRIÇÃO,
COCCÃO E FORNECIMENTO DE
REFEIÇÕES TRANSPORTADAS,
DESTINADAS A SUPRIR AS
NECESSIDADES DAS UNIDADES:
JANDAIA DO SUL, MANDAGUARI E
MARIALVA, QUE ENTRE SI FAZEM O
ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA
KAING GANG ALIMENTACAO LTDA**

PROCOLO: 25.644.452-6

CONTRATANTE: O **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva**, portador do CPF 611.XXX.XXX-34, nomeado pelo Decreto nº 13.205, de 07 de Abril de 2026.

CONTRATADO(A): **KAING GANG ALIMENTACAO LTDA**, CNPJ nº 78.455.730/0001-74, com sede na Alameda Elio Antonio Dalla Vecchia, 838 - QUADRA LAVADAS - Vila Carli 85040-167 Guarapuava-PR, neste ato representado por **Eduardo Paiva Dal Santo**, CPF nº XXX.905.799 -XX

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, por razões de interesse público (art. 137, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021), justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante no Protocolo nº 25.644.452-6, que o Contrato **GMS Nº 10474/2025. REFERENTE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NUTRIÇÃO, COCCÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS, DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES: JANDAIA DO SUL, MANDAGUARI E MARIALVA**, fica extinto a partir de 12/04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO CONTRATUAL E LEGAL

Este termo de extinção tem fundamento na cláusula DÉCIMA TERCEIRA do Contrato **GMS Nº 10474/2025** e no art. 138, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Fica acordado entre as partes a extinção, em 12/04/2026 de direitos e obrigações derivados do Contrato **GMS Nº 10474/2025**.

Inserido ao Protocolo 25.644.452-6 por Lucas Eduardo Gusinski em: 13/05/2026 09:14. Download realizado por Jorge Cavaleiro Matos de Souza Filho em 13/05/2026 10:06



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – RESCISÃO – Nº 0011/2026**

Parágrafo Primeiro: Fica resguardado o direito ao recebimento dos valores relativos ao objeto contratado devidamente prestado até a data prevista nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão ou entidade, em até 20 (vinte) dias úteis, nos termos do art. 94, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir questões relacionadas a presente rescisão e que não possam ser resolvidas de acordo com a legislação de regência

Curitiba, *(datado e assinado eletronicamente)*

**Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Documento assinado digitalmente



EDUARDO PAIVA DAL SANTO
Data: 14/05/2026 14:34:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Eduardo Paiva Dal Santo
KAING GANG ALIMENTACAO LTDA**

Inserido ao Protocolo 25.644.452-6 por Lucas Eduardo Gusinski em: 13/05/2026 09:14. Download realizado por Jorge Cavaleiro Matos de Souza Filho em 13/05/2026 10:06

Assinatura Qualificada realizada por: **Saulo de Tarso Sanson Silva** em 15/05/2026 10:02. Inserido ao protocolo **25.644.452-6** por: **Jorge Cavaleiro Matos de Souza Filho** em: 14/05/2026 15:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1350eda20fcdc1a5befe4950dc15db1b**



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº XXXXX - Contrato nº XXXX/XXXX (página 3 de 3)

Inserido ao Protocolo 25.644.452-6 por Lucas Eduardo Gusinski em: 13/05/2026 09:14. Download realizado por Jorge Cavaleiro Matos de Souza Filho em 13/05/2026 10:06

Assinatura Qualificada realizada por: **Saulo de Tarso Sanson Silva** em 15/05/2026 10:02. Inserido ao protocolo **25.644.452-6** por: **Jorge Cavaleiro Matos de Souza Filho** em: 14/05/2026 15:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1350eda20fcdc1a5befe4950dc15db1b**



ePROTOCOLO



Documento: **KAING_GANG_ALIMENTACAO_LTDAassinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Saulo de Tarso Sanson Silva** em 15/05/2026 10:02.

Inserido ao protocolo **25.644.452-6** por: **Jorge Cavaleiro Matos de Souza Filho** em: 14/05/2026 15:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: